



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ

**EDITAL DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 053/2023 CONSELHO REGIONAL DOS  
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CORE-RJ**

Toma-se público que o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro - CORE-RJ, sediado na Avenida Graça Aranha, nº. 416 - 4º andar- Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20030-001, por meio de sua Comissão de Desfazimento, instituída pela Portaria nº. 028 de 23/11/2023, realizará o procedimento de desfazimento de bens móveis inservíveis, nos termos do Art. 76, II, alínea "a" da Lei 14.133/21, da Lei nº 9.784/1999, do Decreto nº 9.373/2018 e demais normas pertinentes, e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo para manifestação de interesse: **30/01/2024**.

**1-OBJETO:**

O presente edital contempla a doação, de bens móveis inservíveis do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro - CORE-RJ, alocados no seguinte endereço: Avenida Graça Aranha, nº. 416- 4º andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-001.

**2. BENS INSERVÍVEIS:**

Os bens inservíveis a serem doados por meio deste edital estão relacionados no Anexos I, não sendo possível o seu fracionamento. Tais bens foram classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

Os bens mencionados no Anexo deste instrumento serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste procedimento de doação todas as entidades enquadradas nos dispositivos do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018:

3.1.1. União, suas autarquias e fundações públicas;

3.1.2. Empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

3.1.3. Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

3.1.4. Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

3.1.5. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.2- Os interessados deverão encaminhar, juntamente ao formulário de solicitação de doação (Anexo VIII), cópia dos seguintes documentos:

3.2.1. Órgãos e Entidades da Administração Pública:

Ato legal de constituição/criação do órgão/entidade.

Ato de designação e documento de identificação do representante legal (responsável legal pela assinatura do Termo de Doação);

Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de maio de 1943; e Declaração expressa quanto à destinação ambientalmente adequada dos bens (Anexo IV).

3.2.2. Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações e Cooperativas:

Ato constitutivo registrado em cartório;

Certificado de entidade beneficente de assistência social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), se for o caso;

Declaração de qualificação da entidade como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça, se for o caso; e

Declaração expressa quanto à destinação ambientalmente adequada dos bens (Anexo IV).

A ausência de qualquer dos documentos listados acima desclassificará o interessado, exceto quanto àqueles cuja consulta em portais públicos esteja disponível.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

Poderão ser solicitados outros documentos, declarações e certidões que atestem a atuação das entidades acima mencionadas em políticas sociais, filantrópicas e assistenciais, com observância aos princípios da moralidade e do interesse público.

**4- MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

4.1- O interessado deverá preencher o formulário de solicitação de doação de bens (Anexo II) e providenciar a documentação exigida no item 3.2.1 e 3.2.2, conforme o caso, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail: [core-rj@core-rj.org.br](mailto:core-rj@core-rj.org.br) e [licitacao@core-rj.org.br](mailto:licitacao@core-rj.org.br) ou entregue na Avenida Graça Aranha, 416 -4º andar - Centro – RJ, CEP: 20030-001, em envelope endereçado à Coordenação Administrativa deste Conselho.

4.2. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até às 23h59 do dia **30/01/2024**.

4.3- A vistoria é facultativa e poderá ser realizada mediante agendamento prévio, nos dias úteis do período de 24/01/2024 a 30/01/2024, das 9h às 16h. O agendamento deverá ser feito por e-mail: [core-rj@core-rj.org.br](mailto:core-rj@core-rj.org.br) e [licitacao@core-rj.org.br](mailto:licitacao@core-rj.org.br) e no telefone (21) 3174-8400.

**5- . HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

5.1- Findo o prazo para o envio da solicitação de doação, a Comissão de Desfazimento procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação.

5.2- Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação dentro do prazo, com validade mínima até a data prevista para a assinatura do respectivo Termo de Doação, e em conformidade com os termos deste edital.

5.3- O atendimento ao pedido de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

5.3.1. Entidades do sistema CONFERE/CORES;

5.3.2. Órgãos ou entidades da administração pública federal ou distrital sediados no Rio de Janeiro;

5.3.3. Órgãos ou entidades da administração pública federal, inclusive das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; e

5.3.4. Órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal.

5.3.5. Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, sediadas no RJ;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

5.3.6. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e sediadas no Rio de Janeiro;

Havendo mais de uma instituição habilitada no mesmo grau de preferência, o desempate será realizado de acordo com a ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse, acompanhadas de toda a documentação solicitada 5. 5.1. 5.2. 5.3.

**6- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO**

6.1- O resultado será divulgado, até **06/02/2024**, no sítio oficial do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro (<https://www.core-rj.org.br/>), sendo de exclusiva responsabilidade o acompanhamento das publicações deste Conselho pelas instituições interessadas.

6.2. A instituição contemplada será notificada por e-mail para assinar o Termo de Doação (Anexo III) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

6.3. O não atendimento ao prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o lote oferecido aos demais habilitados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência descrita no item 5.3 deste edital.

**7- ENTREGA DOS BENS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- A retirada dos bens deverá ser efetuada pela instituição contemplada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Doação, podendo ser acordado entre as partes, em horário previamente agendado com a Comissão de Desfazimento deste Conselho, mediante o e-mail [licitacao@core-rj.org.br](mailto:licitacao@core-rj.org.br) / [core-rj@core-rj.org.br](mailto:core-rj@core-rj.org.br) ou telefone (21) 3174-8400. Todos os bens inservíveis objeto deste edital encontram-se alocados no seguinte endereço: Avenida Graça Aranha, 416 - 4º andar - Centro - RJ, CEP: 20030-001.

7.2- A retirada do material só será realizada mediante a assinatura do Termo de Doação, pelo representante da instituição legalmente nomeado para tal.

7.3. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote e a instituição imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo de acordo com o dia e horário estabelecido entre as partes.

7.4. Todas as despesas com retirada, carregamento transporte e/ou frete correrão por conta exclusiva do donatário, inclusive no que tange à eventual destinação ambientalmente adequada dos bens recebidos.

7.5. O donatário assumirá também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

vítimas os seus prepostos no desempenho de serviços, ainda que acontecido nas dependências do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro.

7.6. Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação firmado com o donatário.

7.7. Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo donatário de forma ambientalmente adequada, observada a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 10.936/2022.

**8. CRONOGRAMA E PRAZOS ATIVIDADE PRAZO PERÍODO**

Publicação do edital: 23/01/2024

Vistoria facultativa 5 dias úteis: 24/01/2024 a 30/01/2024

Manifestação de interesse e envio da documentação 5 dias úteis: 24/01/2024 a 30/01/2024

Prazo para análise da documentação 2 dias úteis: 02/02/2024

Divulgação do resultado: 06/02/2024

Assinatura do termo de doação: 15/02/2024

Retirada dos bens: a combinar

Horário pré-agendado: a combinar

Anexo I – Relação de Bens Inservíveis

Anexo III – Formulário de Solicitação de Doação de Bens.

Anexo III – Minuta do Termo de Doação.

Anexo IV - Declaração Acerca da Destinação Final Ambientalmente Adequada

**10- DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento de Bens, nomeada pela Portaria nº 028/2023 de 23/11/2023.

10.2. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à referida comissão, por meio do endereço eletrônico [licitacao@core-rj.org.br](mailto:licitacao@core-rj.org.br) / [core-rj@core-rj.org.br](mailto:core-rj@core-rj.org.br) e pelo telefone (21) 3174-8400.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.






**MARCELO MARTINO E SILVA**  
**Diretor-presidente**  
**do Core-RJ**






# Conselho dos Representantes Comerciais no Est. do Rio de Janeiro

## Anexo I

### Relação de bens inservíveis para doação








Código	Geral	Especificação por observação	Valor histórico	Depreciação	Valor líquido	Imagem	Estado de conservação
00004	Mesa	sem gavetas na cor cinza	R\$ 350,00	R\$ 114,81	R\$ 235,19		Obsoleto
00007	Mesa	seis gavetas sem entrada de chave	R\$ 211,00	R\$ 69,35	R\$ 141,65		Obsoleto
00010	Mesa	duas gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 115,00	R\$ 37,71	R\$ 77,29		Obsoleta
00019	Cadeira	preta comum	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleta
00020	Cadeira	preta comum	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto







00022	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto
00023	Mesa	três gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 226,00	R\$ 74,03	R\$ 151,97		Obsoleto
00027	Mesa	três gavetas pequenas com entrada de chave lateral na cor cinza	R\$ 290,00	R\$ 95,12	R\$ 194,88		Obsoleto
00028	Mesa de apoio	suporte para CPU e teclado na cor cinza	R\$ 1,00	R\$ 0,27	R\$ 0,73		Obsoleto
00034	Cadeira	com rodinhas estofado cinza sem braços	R\$ 459,00	R\$ 150,59	R\$ 308,41		Obsoleto
00053	Mesa	grande acabamento em aço/ferro na cor cinza	R\$ 160,00	R\$ 52,40	R\$ 107,60		Obsoleto
00062	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto

00068	Mesa	três gavetas pequenas com entrada de chave lateral na cor cinza	R\$ 160,00	R\$ 52,40	R\$ 107,60		Obsoleto
00069	Mesa	três gavetas pequenas com entrada de chave lateral na cor cinza	R\$ 160,00	R\$ 52,40	R\$ 107,60		Danificado
00070	Mesa	três gavetas pequenas com entrada de chave lateral na cor cinza	R\$ 160,00	R\$ 52,40	R\$ 107,60		Danificado
00108	Mesa de apoio	Suporte para CPU e teclado na cor branca	R\$ 62,15	R\$ 20,28	R\$ 41,87		Obsoleto
00109	Mesinha de suporte	duas pranchas para impressora	R\$ 62,15	R\$ 20,28	R\$ 41,87		Obsoleto
00111	Mesa de apoio	Suporte para CPU e teclado na cor branca	R\$ 62,15	R\$ 20,28	R\$ 41,87		Obsoleto
00113	Mesinha de canto	estrutura em "L" na cor branca	R\$ 62,15	R\$ 20,28	R\$ 41,87		Obsoleto





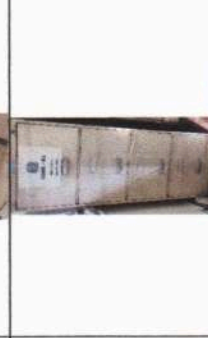


*[Assinatura]*

00171	Mesinha de centro	estrutura baixa na cor cinza	R\$ 212,00	R\$ 69,61	R\$ 142,39		Obsoleto
00176	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto
00179	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto
00180	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto
00181	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto
00188	Mesinha de suporte	(2) duas pranchas para impressora	R\$ 160,00	R\$ 52,40	R\$ 107,60		Obsoleto
00202 e 00285	Mesa	(2) duas gavetas grandes com entrada de chave na cor cinza	R\$ 1,00	R\$ 0,27	R\$ 0,73		Obsoleto




00206	Mesa	(2) duas gavetas pequenas com entrada de chave na cor cinza	R\$ 74,00	R\$ 24,42	R\$ 49,58		Obsoleto
00209	Mesa	(2) duas gavetas com entrada de chave na cor cinza	R\$ 120,00	R\$ 39,38	R\$ 80,62		Obsoleto
00211	Mesa	(2) duas gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 460,00	R\$ 150,85	R\$ 309,15		Obsoleto
00212	Mesa	(3) três gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 518,00	R\$ 170,01	R\$ 347,99		Obsoleto
00215	Cadeira	Cadeira preta pés fixos	R\$ 65,00	R\$ 21,36	R\$ 43,64		Obsoleto
00218	Cadeira	preta com haste	R\$ 65,00	R\$ 21,36	R\$ 43,64		Obsoleto
00224	Mesa	(3) três gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 350,00	R\$ 114,81	R\$ 235,19		Obsoleto



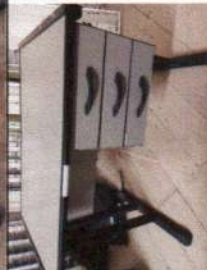








00227	Cadeira	cadeira estofado cinza simples	R\$ 65,00	R\$ 21,36	R\$ 43,64		Obsoleto
00233	Mesa	apoio pequena cinza	R\$ 65,00	R\$ 21,36	R\$ 43,64		Obsoleto
00234	Mesa	(2) duas gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 128,39	R\$ 42,27	R\$ 86,12		Obsoleto
00239	Cadeira	preta comum	R\$ 60,00	R\$ 19,69	R\$ 40,31		Obsoleto
00240	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 585,00	R\$ 191,90	R\$ 393,10		Obsoleto
00256	Mesa	(2) duas gavetas pequenas com entrada de chave na cor cinza	R\$ 224,39	R\$ 73,60	R\$ 150,79		Obsoleto
00253	Armário arquivo	(4) quatro gavetas ferro/aço na cor cinza	R\$ 640,00	R\$ 173,88	R\$ 466,12		Obsoleto

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

00257	Mesa	(3) três gavetas pequenas sem entrada de chave na cor branca	R\$ 285,77	R\$ 93,66	R\$ 192,11		Obsoleto
00259	Mesa	(3) três gavetas pequenas com entrada de chave na cor bege	R\$ 128,38	R\$ 42,27	R\$ 86,11		Obsoleto
00330	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto
00332	Armário arquivo	(4) quatro gavetas na cor bege	R\$ 4,08	R\$ 1,42	R\$ 2,66		Obsoleto
00334	Armário pequeno	(3) três gavetas equiflex	R\$ 1,00	R\$ 0,27	R\$ 0,73		Danificado
00438	Cadeira	preta com rodinhas	R\$ 227,00	R\$ 74,61	R\$ 152,39		Obsoleto
00458	Cadeira	estofado na cor cinza com rodinhas	R\$ 175,00	R\$ 49,06	R\$ 125,94		Obsoleto

*[Handwritten signature]*

00459	Mesa	(2) duas gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 318,00	R\$ 87,94	R\$ 230,06		Obsoleto
00460	Mesa	sem gavetas na cor cinza	R\$ 212,00	R\$ 58,72	R\$ 153,28		Obsoleto
00462	Mesa	(3) três gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 302,00	R\$ 82,92	R\$ 219,08		Obsoleto
00465	Mesa	(2) duas gavetas pequenas sem entrada de chave na cor cinza	R\$ 296,00	R\$ 79,68	R\$ 216,32		Obsoleto
00477	Mesa	(2) duas gavetas pequenas com entrada de chave na cor cinza	R\$ 194,00	R\$ 48,86	R\$ 145,14		Obsoleto
00546	Cadeira	preta com rodinhas	R\$ 235,00	R\$ 46,50	R\$ 188,50		Obsoleto
00553	nobreak	nobreak	R\$ 280,00	R\$ 106,12	R\$ 173,88		Danificado

00620	Cadeira	preta com rodinhas	R\$ 675,00	R\$ 61,96	R\$ 613,04		Danificado
-------	---------	--------------------	------------	-----------	------------	--	------------

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

Senhores membros da Comissão de Desfazimento do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro,

O(a) \_\_\_\_\_ (Órgão/Entidade/Instituição), neste ato representado pelo seu (CARGO) \_\_\_\_\_, Sr(a). (NOME) \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro- CORE – RJ, do Processo de Desfazimento nº 053/2023, vem requerer a doação dos bens.

Declaramos ter ciência de todas as condições previstas no edital. Declaramos também que os bens recebidos serão destinados exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme detalhado a seguir (apresentar abaixo breve descritivo da destinação que será dada aos bens recebidos).

---

---

---

---

Obs.: Em se tratando de Organização Social, nos termos da Lei nº 9.637/1998 ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/1999, deverá constar, também, neste Formulário, breve descritivo das atividades desenvolvidas pela instituição/organização.

---

---

---

Localidade, data.  
Atenciosamente,  
Nome, cargo e assinatura



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular o **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CORE-RJ**, com sede na Av. Graça Aranha, 416 - 4º - Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20030-001, inscrito no C.N.P.J. nº 34.046.409/0001-60 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. **MARCELO MARTINO E SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº. 0120781/2008 - CORE-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 598.774.487-34, e doravante denominado **DOADOR**, e o(a) (órgão/entidade donatária), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (....), sediado em (....), doravante designado **DONATÁRIO**, neste ato representada pelo (cargo e nome), em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, e ao Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Doação nº xx/xxxx, decorrente do Edital de Desfazimento do Processo de Desfazimento nº 053/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1.0 presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis relacionados nos Anexos, para fins de utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

1.2. Este Termo de Doação vincula-se ao Edital de Desfazimento do Processo de Desfazimento nº 53/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO DOS BENS**

2.1. O **DOADOR**, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, efetua a doação a título gratuito ao(à) **DONATÁRIO(A)**, o(a) qual se obriga, por este **TERMO**, a recebê-los e a utilizá-los em conformidade com finalidades sociais e/ou institucionais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIRADA DOS BENS**

3.1. O(A) **DONATÁRIO(A)** deverá proceder à retirada de todos os bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.2. São de responsabilidade do(a) **DONATÁRIO(A)** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

3.3. O(A) **DONATÁRIO(A)** deve ressarcir ao **DOADOR** eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ**

3.4. É de responsabilidade do(a) DONATÁRIO a destinação ambientalmente adequada dos bens recebidos.

3.4.1. Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, deverão ser descartados pelo(a) DONATÁRIO(A) de forma ambientalmente adequada, observada a Lei nº12.305/2010 e o Decreto nº 10.936/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS BENS**

4.1. O(A) DONATÁRIO(A) deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

4.1.1. O(A) DONATÁRIO(A) deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CORE-RJ dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

4.1.2. Em caso de malversação de finalidade, o DOADOR poderá reverter a doação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARCELO MARTINO E SILVA  
Diretor-Presidente

\_\_\_\_\_  
Representante legal da  
Instituição  
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 –  
2



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORE-RJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ACERCA DA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

O(a) \_\_\_\_\_ (Órgão/Entidade/Instituição) declara ter pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, comprometendo-se a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, quando necessário, em conformidade com os diplomas legais sobre o tema, de modo que não serão realizados lançamentos em quaisquer corpos hídricos, lançamentos in natura a céu aberto, queimas a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade e/ou outras formas vedadas pelo poder público.

Localidade, data.

Nome, cargo e assinatura